



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004 -

*“Declara de Utilidade Pública, o
Templo Espírita de Umbanda Mamãe
Oxum”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum”, com sede à Rua João Batista Correa Filho, n.º 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 693, em 23 de outubro de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


AMÉLIA CRISTINA GONÇALVES MACHADO.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
acgm/.